



## TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE

### PORTARIA N° 56/2023-DG

Designa servidores(as) para compor o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado de “Mesários e Pessoal de Apoio Logístico”.

A DIRETORA-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso da delegação de competência de que trata a Portaria n.º 304/2015 – GP, que delegou ao Diretor-Geral da Secretaria deste Tribunal competência para criar grupos de trabalhos e comissões temporárias e permanentes, bem como designar seus membros, e

Considerando o teor da Portaria n.º 54/2023-DG, que institui os Grupos de Trabalho das Eleições 2024 e define matriz de responsabilidade das unidades da Secretaria responsáveis pelo planejamento, execução, acompanhamento e avaliação das atividades relativas às Eleições Municipais de 2024 no âmbito do Tribunal Regional Eleitoral do Rio Grande do Norte e dá outras providências;

Considerando, ainda, as informações constantes nos autos do Processo Administrativo Eletrônico n.º 1775/2023,

#### RESOLVE:

Art. 1º Designar os(as) servidores(as) abaixo nominados(as) para comporem o Grupo de Trabalho das Eleições 2024 denominado “Mesários e Pessoal de Apoio Logístico”, instituído pela Portaria n.º 54/2023-DG:

Devânia Araújo de Figueiredo Varella (NFA/GAPEJE) - Coordenadora;  
André José Lins Leal (NEAD/GAPEJE) - Coordenador Substituto;

Maria Teresa Farache Porto (COELE/STIE);  
Jussara de Gois Borba Melo Diniz (SPLE/COELE/STIE);  
Osmar Fernandes de Oliveira Júnior (COSIS/STIE);  
George Melo de Freitas Barbalho (SDS/COSIS/STIE);  
Sandra Regina da Silva Pegado (2<sup>a</sup> ZE – Natal/RN);  
Fernando Augusto Tavares de França (16<sup>a</sup> ZE – Santa Cruz/RN);  
Sorahya Rodrigues da Silva (27<sup>a</sup> ZE – Jucurutu/RN); e  
Fernando Soares Campelo Barbosa (62<sup>a</sup> ZE – João Câmara/RN).

Art. 2º Devem ser observadas as diretrizes contidas na Portaria n.<sup>º</sup> 54/2023-DG, quanto às competências, atividades e atribuições relacionadas e cronograma de atividades.

Art. 3º O(a) Coordenador(a) do Grupo de Trabalho a que se refere o art. 1º poderá convocar servidores(as) das diversas áreas deste Tribunal para colaborarem com os trabalhos da sua equipe.

Art. 4º O relatório do GT referente à etapa de planejamento das Eleições Municipais 2024, deverá ser encaminhado à Secretaria de Tecnologia da Informação e Eleições (STIE) até a data de 1º de setembro de 2023.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Natal/RN, 6 de março de 2023.

Ana Esmeralda Pimentel da Fonseca

Diretora Geral